



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 707/2014

*“Dispõe sobre alteração da incidência da contribuição da iluminação pública da Lei 503/2002 e dá outras providências”.*

*A Câmara Municipal de Canaã/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 503/2002 que passará a vigorar com a seguinte tabela de cobrança da contribuição de iluminação pública:

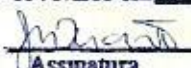
FAIXA DE CONSUMO (KWH)	VALOR (R\$)
0 a 30	Isento
31 a 60	R\$ 3,42
61 a 100	R\$ 6,84
101 a 200	R\$ 11,40
201 a 350	R\$ 17,10
351 a 500	R\$ 22,79
Acima de 500	R\$ 34,19

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o anexo I da Lei 503/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã/MG, 23 de dezembro de 2014.

  
Sebastião Hilário Bitencourt  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**  
Publicado no Quadro de Avisos em 23/12/2014  
  
Assinatura  
José Miranda Augusto  
Funcionário (Nome e Carimbo)